



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 493

Página 1 de 3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENTREGA UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS E CRECHES



Durante a tarde desta segunda-feira, 15 de maio, o prefeito Ricardo Garcia e a secretária Lenira Carneiro fizeram a entrega de equipamentos às Escolas e Creches Municipais, que trarão ainda mais conforto e segurança ao ambiente escolar; entre eles televisores, aparelhos de som, bebedouros, computadores, mesa para educação infantil, lixeiras de coleta seletiva, impressoras, forno industrial, laboratório de ciências e mesas acessíveis a cadeirantes. Esses equipamentos somam o valor de R\$. 717.200,00 (setecentos e dezessete mil e duzentos reais), provenientes de emendas de deputados de diversos partidos, graças ao bom relacionamento que o prefeito Ricardo Garcia mantém com deputados que buscam parceria com o município. Os deputados parceiros nesse grande investimento educacional foram Lincoln Portela (100.000,00); Raul Belém (100.000,00); Franco Cartafina (100.000,00); Zé Guilherme (100.000,00); André Janones (117.200,00) e Bosco (200.000,00). Participaram da entrega os vereadores Divininho, Dequinha, Geila, Orides e o ex-vereador Luizinho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 493

Página 2 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 493

Página 3 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1376, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de JUNHO de 2.023, o valor de **R\$ 56,90** (cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itapagipe, 12 de maio de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 1377 DE 15 DE MAIO DE 2.023.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 22 de maio de 2.023.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as festividades da EXPOITA, celebrada entre os dias 17 a 21 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 22 de maio de 2.023, segunda-feira.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 15 de maio de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 1378 DE 15 DE MAIO DE 2.023.

Aplica o reajuste do piso salarial

dos ACS e ACE para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Itapagipe, RICARDO GARCIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município e:

Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que fixa o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de endemia em dois salários mínimos;

Considerando O § 1º DO Art. 1º da Lei Complementar nº. 080 de 15 de julho de 2022, que prevê que os reajustes dos ACE e ACS serão concedidos por Decreto;

Considerando que o Salário Mínimo federal fixado pela Medida Provisória nº. 1172/23 em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) e que o Município já recebeu da União os repasses com os valores atualizados.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de saúde - ACS e Agentes de Combate de Endemias - ACE, passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) a partir do dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º Farão face às despesas decorrentes deste Decreto recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itapagipe, 15 de maio de 2.023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Aditivo-Contrato 147/2022 (Pregão Eletrônico nº 04/2022); Município de Itapagipe e Valence Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de uma patrulha mecanizada (CONVENIO/MAPA Nº 915284/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 032056/2021). Prorrogação da vigência até 10/05/2024. Itapagipe/MG, 10 de maio de 2023.